



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 23, de 16 de junho de 2021

Homologa o resultado final do concurso público para o cargo de engenheiro/área: civil, regido pelo edital nº 96/2018.

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008052/2018-54 e o que ficou decidido em sua 284ª reunião realizada em 16 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para cargos Técnico-Administrativos em Educação, regido pelo Edital nº 96/2018, Cargo: Engenheiro/Área: Civil:

CAMPUS SEDE - ALFENAS-MG

CARGO: **ENGENHEIRO/ÁREA:CIVIL**
 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Candidato	Nota Final	Classificação
VINICIUS AUGUSTO GRADIM	64	1º
RICARDO LAGUARDIA JUSTEN DE ALMEIDA	60	2º
MARIANE ALVES DE SOUZA	58	3º
RAQUEL PEREIRA BATISTA	58	4º
RONAN ALMEIDA COUTINHO	57	5º

NEGROS		
Candidato	Nota Final	Classificação
Não houve classificado.		

* Não houve candidato classificado nas modalidades de cotas para pessoas com deficiência e para negros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
 Presidente do CONSUNI
 DATA DE PUBLICAÇÃO
 UNIFAL-MG
 24/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 29/06/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537005** e o código CRC **AAC710DC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 24, de 16 de junho de 2021

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008631/2021-01 e o que ficou decidido na sua 284ª reunião, extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Atribuir competência ao Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) para que analise e delibere sobre excepcionalidades, caso a caso, nas demandas para oferta de aulas práticas.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 17/06/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533426** e o código CRC **57A3B6B8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 25, de 25 de junho de 2021

*Aprovar o Relatório de Gestão - Exercício 2020, da
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL -MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008697/2021-92 e o que ficou decidido em sua 285ª Reunião extraordinária, realizada em 25 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão - Exercício 2020, em formato de Relato Integrado, da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL – MG.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

25/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 25/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537420** e o código CRC **C558986B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 26, de 28 de junho de 2021

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008045/2021-58 e o que ficou decidido na sua 286ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Institucional - Pro-DI, conforme documento 0522957, composta pelos seguintes membros:

Paulo Roberto Rodrigues de Souza - Professor do Magistério Superior (Presidente);

Evandro Monteiro - Professor do Magistério Superior;

Leonardo Henrique Soares Damasceno - Professor do Magistério Superior; e

Ivanei Salgado - Técnico-administrativo em Educação.

Art. 2º. O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 09 de julho de 2021.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. A Comissão Relatora tem prazo até 9 de agosto de 2021 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver;

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG

29/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 29/06/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538475** e o código CRC **BF3D0E30**.

Referência: Processo nº 23087.008045/2021-58

SEI nº 0538475



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 27, de 28 de junho de 2021

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019363/2020-63 e o que ficou decidido na sua 286ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do §1º do art. 3º da Resolução CONSUNI Nº 08, de 26 de janeiro de 2021, para incluir os incisos IV e V, conforme documento 0524518, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º O Comitê de Política Linguística, designado mediante a portaria da Reitoria, ouvido o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), será composto pelos seguintes membros:

I – diretor da DRI, que o presidirá;

II – docentes da UNIFAL-MG, sendo um representante titular e um suplente para cada uma das seguintes áreas:

- a) português como língua materna;
- b) português como língua estrangeira;
- c) inglês;
- d) espanhol.

III - um representante titular e um suplente, da área de Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo ser docente ou técnico administrativo em educação no cargo de Intérprete de Libras.

IV – representantes das seguintes Pró-Reitorias, sendo um titular e um suplente para cada uma:

- a) Pró-Reitoria de Graduação;
- b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

V – representantes dos campi de Varginha e Poços de Caldas, sendo um titular e um suplente para cada campus."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
29/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 29/06/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538486** e o código CRC **948C9B0F**.

Referência: Processo nº 23087.019363/2020-63

SEI nº 0538486



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 28, de 28 de junho de 2021

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002047/2020-52 e o que ficou decidido na sua 286ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da composição da Comissão Eleitoral Geral, com as indicações, pela Reitoria, da servidora Maria Clara Pivato Biajoli como titular em substituição à servidora Raquel Lopes Martins Souza, a pedido, e da servidora Vanessa Roma Moreno Cotulio como sua suplente, com mandato até 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
28/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 29/06/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538497** e o código CRC **4047F2B6**.